

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei N°769/2009, de 01 de outubro 2.009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de São Valério, usando de suas legais atribuições e tendo em vista a legislação pertinente em vigor, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo em mais 16% (dezesseis por cento) do valor da despesa fixada R\$ 284.000,00 (duzentos oitenta e quatro mil reais) para unidade orçamentária: Câmara Municipal.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será usado como recurso, anulações de dotações orçamentárias do Poder Executivo onde houver saldo suficiente para este fim.

Parágrafo Único – A utilização do recurso orçamentário do Poder Executivo para cobrir crédito suplementar do Poder Legislativo, decorre da insuficiência de saldos orçamentários constatada nas dotações da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os créditos orçamentários necessários serão abertos por Decreto do Senhor Prefeito, nos quais constarão o detalhamento por elemento de despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2009, revogada as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM, Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, ao 1° dia do mês de Outubro de 2009.

DAVI RODRIGUES DE ABREU Prefeito Municipal

Paço Municipal Valmir Sobrim, Avenida Minas Gerais, s/n, centro. Fone: 63 3359-1150